

DELIBERAÇÃO Nº 257 – 17/06/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria nº GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2008, que define os valores de financiamento do Piso de Atenção Básica Variável para a Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;
- Portaria GM/MS nº 2.317, de 07 de outubro de 2009, que instituí no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal- Unidade Odontológica Móvel- UOM;
- Portaria GM/MS nº 500, de 29 de Maio de 2012, a qual estabelece normas para o cadastramento no SCNES, das UOM;
- Proposta do município de Guaira para implantação de uma Unidade Odontológica Móvel- UOM;
- Deliberação da CIB Regional nº 26, de 19 de março de 2014, aprovando a implantação;
- Parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SESA;

Aprova “AD Referendum” a implantação de uma Unidade Odontológica Móvel – UOM, no município de Guaira.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual